autuado por CARLOS ALBERTO Q. BEZERRA JR. em 04/10/2021 16:10:56.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0628/20.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa denominar Praça Gilberto Lopes de Barros o logradouro público inominado localizado na altura do número 381 da Rua Ricardo Abed, Conjunto Residencial Vista Verde – Pirituba.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações.

A fls. 33, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento manifestou-se favoravelmente ao projeto, tendo apenas sugerido nova redação ao art. 1º para melhor caracterização do logradouro.

A fls. 36, a Secretaria Municipal de Cultura se manifestou favorável à aprovação da proposta, tento informado quanto ao mérito que o "homenageado se destacou no exercício de sua profissão, alcançando o reconhecimento e o respeito de seus pares na carreira e na comunidade" e que realizadas consultas em bases disponíveis na internet não foram encontradas informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Sob o aspecto jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, na forma do Substitutivo adiante proposto, que incorpora a sugestão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Com efeito, a matéria é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Por tratar-se de denominação de próprio, para ser aprovado o projeto dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** a seguir, que incorpora a redação sugerida pelo Executivo.

Matéria RELCOM 1646/2021. Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS em 28/09/2021 e juntado ao PL 628/2020 por CARLOS ALBERTO Q. BEZERRA JR.. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=326876.

autuado por CARLOS ALBERTO Q. BEZERRA JR. em 04/10/2021 16:10:56.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0628/20.

Denomina Praça Gilberto Lopes de Barros, logradouro público inominado, localizado na altura do número 381 da Rua Ricardo Abed, Conjunto Residencial Vista Verde – Pirituba.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Gilberto Lopes de Barros, o logradouro identificado como "ÁREA VERDE Nº 1" na planta de loteamento ARR 4890, delimitado pela Rua Ricardo Abed e por lotes particulares, localizado no setor 124, quadra 84, situado no Distrito de Pirituba, na Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 1646/2021. Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS em 28/09/2021 e juntado ao PL 628/2020 por CARLOS ALBERTO Q. BEZERRA JR.. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=326876.